



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Departamento de Assuntos Estudantis

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8249/3721-9494 - FAX (48) 3721-9835
www.prae.ufsc.br - e-mail: prae@reitoria.ufsc.br

Memorando Circular n.º 004/DeAE/PRAE/2014

Em 07 de julho de 2014.

Aos Senhores/as Diretores/as dos Centros de Ensino e Campi, Coordenadores de Curso de Graduação, Chefes de Departamento e demais professores/as.

Assunto: Viagens de Estudo 2014.2

Prezados/as,

Pelo presente, comunicamos que este departamento está liberando, a partir de **08 de julho**, o site www.viagemdeestudo.ufsc.br, para programação das viagens de estudos do semestre 2014.2. Lembramos que são de responsabilidade do Centro de Ensino/Campi as diárias dos motoristas das viagens.

Desta forma, os professores/as que pretendem realizar viagens de estudos, devidamente incluídas no plano de ensino das disciplinas dos cursos de graduação, deverão providenciar as respectivas programações, preenchendo o formulário digital “**PROPOSTA DE VIAGEM DE ESTUDO**”, até **04/08/2014**, com **roteiro completo da viagem**. Posteriormente, **confirmar** em até 15 (quinze) dias úteis, antes da realização da viagem. Observamos que é de **responsabilidade do proponente a confirmação da viagem** e não do DeAE/PRAE que, por sua vez, encaminha os procedimentos para a viabilização da proposta apenas após essa confirmação.

Importante ressaltar que, as viagens **deverão** ser avaliadas pelos professores responsáveis, mediante o formulário “**AVALIAÇÃO DE VIAGEM**” disponível no site www.prae.ufsc.br/formularios/. A avaliação deve ser enviada ao DeAE/PRAE, após 48 (quarenta e oito) horas da realização da viagem, através do e-mail deae@contato.ufsc.br. A avaliação é de extrema importância para a devida cobrança das empresas que prestam serviços a UFSC através da agência de turismo licitada e igualmente serve para que este Departamento proceda com o pagamento da empresa, não o fazendo, caso não receba a confirmação de sua realização.

Destacamos a importância de potencializar o planejamento articulado nos diferentes cursos com o acompanhamento do Coordenador, oportunizando assim, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Departamento de Assuntos Estudantis

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8249/3721-9419 - FAX (48) 3721-9835
www.prae.ufsc.br - e-mail: prae@reitoria.ufsc.br

aproveitamento máximo dos recursos investidos, das viagens realizadas, alcançar os objetivos pedagógicos da atividade proposta e a possibilidade de atendimento a todos.

A partir desse próximo semestre a UFSC já contará com novos motoristas oriundos de pregão que aproveitará melhor a frota própria da instituição ampliada desde a posse de nossa gestão frente a Reitoria da UFSC (maio de 2012). Esse esforço fará com que tenhamos maior controle sobre as viagens e, principalmente, que possamos reduzir os valores gastos com contratações.

Solicitamos, portanto, a colaboração de Vossa Senhoria à ampla divulgação da **PROGRAMAÇÃO DAS VIAGENS DE ESTUDOS**, para o semestre 2014.2, nos seus respectivos Departamentos de Ensino e Coordenadorias de Cursos de Graduação.

Destacamos que **não serão autorizadas viagens de estudos após esse prazo** que será observado de forma **rigorosa** pela PRAE. Viagens que não se enquadrarem nos **objetivos do programa** ou que não vierem acompanhadas de roteiro completo, devidamente incluídas nos planos de ensino das disciplinas, como prevê normativa, serão **indeferidos**. Confira o cronograma abaixo:

08/07 a 04/08	Período para submeter às propostas de viagens de estudos.
04/08 a 08/08	Período para a homologação dos pedidos pelas Direções de Centros/Campi e pelo DeAE/PRAE.
11/08	Publicação dos resultados pelo DeAE

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais.

Atenciosamente,


Sergio Luis Schlatter Junior
Diretor do Departamento de Assuntos
Estudantis -DeAE
PRAE/UFSC
Portaria nº 787/GR/2012